

## TERMOS DE USO

### AJFANS

O cadastramento e/ou acesso ao app “AJFans” para aplicativos iOS ou Android, pertencente à **ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S/A.**, doravante denominada “**ALMEIDA JUNIOR**”, pressupõe a compreensão de todas as condições, direitos e deveres a seguir transcritos e implica, para o doravante denominado “**USUÁRIO**”, a aceitação total e irrestrita do presente Termo de Uso.

#### **1. OBJETO**

1.1. Os serviços objeto do presente Termo de Uso consistem em colocar à disposição dos **USUÁRIOS**, diretamente ou indiretamente cadastrados em seu app, as notícias, a programação cultural, de cinema e lazer de todos os shoppings centers e/ou empreendimentos da **ALMEIDA JUNIOR**, promoções periódicas para aquisição com desconto de produtos e/ou serviços de empresas parceiras dos Shoppings da rede, não havendo custo algum para o **USUÁRIO**.

1.2. PEDIMOS QUE O USUÁRIO LEIA OS TERMOS COM ATENÇÃO, POIS O USO DA PLATAFORMA ESTÁ SUJEITO À SUA CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO COM A POLÍTICA DE PRIVACIDADE QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS. CASO, A QUALQUER TEMPO, O USUÁRIO NÃO CONCORDE COM OS TERMOS AQUI DESCRITOS, PEÇA O CANCELAMENTO DE SEU CADASTRO.

1.3. Para fins destes Termos, “Cliente” ou “Usuário” significa o indivíduo que faz uso ou tem acesso à Plataforma ou ao seu conteúdo.

1.4. A Política de Privacidade também está disponível no app.

1.5. A **ALMEIDA JUNIOR** não vende produtos e nem presta os serviços comercializados por seus lojistas e divulgados no app. Os serviços e produtos das promoções são vendidos através de empresas terceiras e, no caso de serviços de estacionamento, pela entidade empresária responsável pela operacionalização do mesmo.

1.5.1. No que tange às promoções dos Anunciantes/Parceiros, informamos que só serão publicadas após uma criteriosa análise do setor de aprovação de promoções. Apesar da avaliação e aprovação realizada pela **ALMEIDA JUNIOR**, o **ANUNCIANTE/PARCEIRO** é o único e exclusivo responsável pelas informações dos produtos anunciados, autoria das fotos dos produtos anunciados e concretização da venda aos usuários.

1.5.2. A **ALMEIDA JUNIOR** não é a proprietária dos produtos e/ou serviços indicados nas promoções pelos Parceiros, não guarda a posse deles e não realiza Promoções em nome dos parceiros, excetuadas promoções em seu nome próprio. Entretanto, fica à disposição, através de seus canais de atendimento ao usuário, para intermediar qualquer comunicação necessária com o Parceiro e tomar as providências necessárias para a solução de eventual transtorno.

1.6. A navegação no aplicativo pressupõe uma conexão com a internet. Os custos para utilização da internet são de exclusiva responsabilidade do **USUÁRIO**, e a **ALMEIDA JUNIOR** não se responsabiliza por qualquer falha de comunicação e/ou do aparelho celular. A utilização do APP sem conexão pode resultar em dados não atualizados e falta de informação para efetivação dos comandos." haja visto que para pagamento do estacionamento ou outras ações, será necessário estar conectado.

1.7. A **ALMEIDA JUNIOR** tem a preocupação de estar sempre atualizado e de manter o aplicativo em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Por esse motivo, podem ocorrer momentos de atualização do aplicativo, em decorrência de eventuais manutenções ou, até mesmo, pela ocorrência de fatos não previstos, o que significa que eventuais interrupções, suspensões ou encerramentos nos serviços prestados ficam a exclusivo critério da **ALMEIDA JUNIOR**, nada podendo ser reivindicado pelo **USUÁRIO**.

1.8. A ALMEIDA JUNIOR é administradora dos seguintes shoppings centers, estendendo-se aos mesmos os presentes termos: (i) Neumarkt Shopping, situado em Blumenau, SC; (ii) Balneário Shopping, situado em Balneário Camboriu, SC; (iii) Garten Shopping, situado em Joinville, SC; (iv) Norte Shopping, situado em Blumenau, SC; (v) Continente Shopping, situado na Grande Florianópolis, em São José, SC; e (vi) Nações Shopping, situado em Criciúma, SC. As funcionalidades previstas nestes Termos, apesar de serem aqui abordadas em sua integralidade, podem ainda não ter sido implementadas em um dos shoppings administrados pela **ALMEIDA JUNIOR**. Portanto, se não estiverem disponíveis, ficam sem efeito as disposições específicas que versam sobre tais funcionalidades, o que não invalida o conteúdo destes Termos de Uso como um todo, naquilo que for aplicável em cada um dos shoppings administrados pela **ALMEIDA JUNIOR**.

## 2. Sobre o APP e/ou Plataforma

2.1. A Plataforma pode ser acessada via aplicativo móvel. É gerenciada pela **ALMEIDA JUNIOR** através de parceiros e desenvolvedores. Com o objetivo de promover diversas funcionalidades aos Usuários, por meio da Plataforma o Usuário poderá ter acesso a diferentes funcionalidades, conteúdos e serviços, que podem incluir, de acordo com a disponibilidade nos shoppings da rede:

- O uso da Plataforma como aplicativo de experiência e informações para sua visita ao Shopping, possibilitando acesso a conteúdo sobre lojas, horários, eventos, programação de cinema, serviços e outros, buscando aperfeiçoar a experiência no Shopping;
- A possibilidade de pagamento do estacionamento no shopping, através da leitura de QR-Code, código de barras, ou digitando o código do cartão/ticket de estacionamento. Nesta seção, podem (sem qualquer obrigação da **ALMEIDA JUNIOR**) ser disponibilizados benefícios ao usuário, como descontos ou cortesias;
- A possibilidade de visualizar as seções de filmes em cartaz no cinema, selecionar uma seção e avançar para a compra de ingressos no parceiro “ingresso.com”;
- A possibilidade de conexão através dos canais de contatos das lojas por meio da Plataforma (por exemplo: Ifood, Whatsapp, Telegram, Instagram, Site e outros), quando disponíveis, com o objetivo de oferecer um canal de contato mais próximo e direto entre usuário e a loja, para tirar dúvidas, atualização sobre novidades e lançamentos e até intermediar a realização de compras junto aos nossos Parceiros, a depender da disponibilidade dessa funcionalidade pelo próprio lojista/vendedor. Todo o conteúdo da seção “lojas” possui teor meramente informativo.

2.2. A **ALMEIDA JUNIOR** envida os melhores esforços junto aos Lojistas e parceiros para manter o app e/ou Plataforma atualizada, com base nas informações disponibilizadas, mas não garante que as informações sejam precisas, atualizadas ou que não contenham erros, discrepâncias ou problemas de categorização, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** uma agregadora de informações. Ao navegar através da plataforma, o usuário poderá acessar informações, conteúdos, sites e outras propriedades eletrônicas de terceiros. O usuário declara entender e concordar que, ao ser redirecionado para uma propriedade eletrônica de terceiro, acessará um ambiente de terceiros que não é de responsabilidade e tampouco é administrado pela **ALMEIDA JUNIOR**. Este ambiente estará sujeito a termos e condições e políticas de privacidade próprias, e o usuário será exclusivamente responsável por ler, entender e aceitar tais termos e condições e política de privacidade.

2.3. Ademais, o usuário é o único responsável por adquirir e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e utilizar os Serviços da plataforma, que estão sujeitos a atualizações. A **ALMEIDA JUNIOR**, apesar de envidar os melhores esforços para disponibilizar os serviços a todos, não garante que todas as funcionalidades, ou qualquer parte destas, funcionarão adequadamente em qualquer equipamento ou dispositivo em particular. Os Serviços são passíveis de mau funcionamento e atrasos devido à instabilidade da Internet utilizada pelo usuário, ou até mesmo indisponibilidades técnicas da própria Plataforma. Cabe ao usuário portar os equipamentos e serviços necessários para o acesso à Plataforma, não sendo a **ALMEIDA JUNIOR** responsável por danos ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos por meio de qualquer rede de telecomunicações e/ou outras instabilidades.

2.4. O usuário reconhece que os Serviços podem ser viabilizados por outros meios que não somente a plataforma, e que o aplicativo é uma conveniência e não um serviço essencial. Qualquer atraso, interrupção ou mau funcionamento da plataforma não implicará a responsabilização da **ALMEIDA JUNIOR**.

2.5. A **ALMEIDA JUNIOR** poderá a qualquer momento descontinuar ou suspender determinada funcionalidade da Plataforma, bem como todos os serviços relacionados à mesma, sem que isso gere qualquer ônus ou penalidade à **ALMEIDA JUNIOR** e direito aos Usuários cadastrados.

### **3. CADASTRO**

3.1. A utilização dos serviços fornecidos pela **ALMEIDA JUNIOR** pressupõe a existência de um cadastro válido.

3.2. Para o cadastro ser válido, o usuário deverá ser legalmente capaz e fornecer de forma correta o seu Nome, Sobrenome, e-mail ou telefone celular, Senha, Sendo data de nascimento e gênero opcionais. sob pena de responsabilização civil e/ou criminal.

3.3. É de total e exclusiva responsabilidade do usuário a atualização de seus dados pessoais.

3.4. A **ALMEIDA JUNIOR** se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para identificar seus usuários, bem como de solicitar dados adicionais e documento de identificação válido que estime ser pertinente, a fim de conferir os dados pessoais informados.

3.5. Caso exista a necessidade, por qualquer motivo, de conferência dos dados cadastrais de um **USUÁRIO** e se constate haver dados incorretos ou inverídicos, ou ainda caso o **USUÁRIO** se furte ou negue a enviar os documentos requeridos para conferência, a **ALMEIDA JUNIOR** poderá cancelar, definitivamente ou não, o cadastro do **USUÁRIO**, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias e oportunas.

3.6. A conta no app é individual, pessoal e intransferível e cada usuário tem direito a vincular-se a um cadastro, por número de CPF. Em nenhuma hipótese serão permitidas a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da conta no app e/ou plataforma. Também não se permitirá a manutenção de mais de um cadastro por uma mesma pessoa, ou ainda a criação de novos cadastros por pessoas cujos cadastros originais tenham sido cancelados por infrações às políticas da **ALMEIDA JUNIOR**. Em todos estes casos, a **ALMEIDA JUNIOR** se reserva no direito de excluir todas as contas existentes do usuário infrator.

### **4. Dados do cadastro:**

4.1. Para ter acesso a determinados Serviços e Funcionalidades da Plataforma o usuário poderá optar pelo acesso “visitante”, sem a necessidade de realização de um cadastro. Porém, para determinados serviços e funcionalidades, o usuário deverá realizar um cadastro ou até disponibilizar informações adicionais ao seu cadastro, que serão solicitadas no app sempre que necessário.

4.2. Ao longo da navegação na plataforma e/ou app, podem ser solicitadas permissões para acessar a localização do dispositivo, câmera do dispositivo, entre outros, com intuito de melhorar a experiência de navegação ou disponibilizar determinada funcionalidade.

4.3. Para criar uma Conta de Usuário - “Cadastro” - o usuário pode optar pelo “login social” (se disponível), e/ou preencher as seguintes informações nos campos solicitados:

- Nome;
- Sobrenome;
- E-mail válido para contato;
- Telefone;
- senha para acesso;
- Gênero;
- Idade;

- Aceite nas políticas e referidos termos de uso;
- Aceite para receber comunicações e informativos promocionais.

4.4. Facultativamente, para que o usuário possa aderir a algumas funcionalidades do app, poderão ser informados, adicionalmente:

- CPF;
- Endereço.

4.5. A conclusão da etapa do Cadastro será informada por meio do e-mail disponibilizado no Cadastro, sendo a ativação do cadastro feita no app, mediante inserção de código alfanumérico recebido por e-mail. Após a confirmação do Cadastro, o usuário poderá efetuar o login para acessar todos os Serviços disponíveis na Plataforma.

4.6. A Plataforma só pode ser utilizada por Usuários com capacidade civil e idade mínima de 18 anos de idade para criar o seu Cadastro. Eventual cadastro realizado por menor de 18 anos deverá ser realizado sob a supervisão dos respectivos pais ou responsáveis legais, sem qualquer tipo de responsabilização da **ALMEIDA JUNIOR**.

4.7. O Usuário que desejar utilizar a totalidade dos Serviços deverá obrigatoriamente preencher os campos de Cadastro exigidos, declarando serem verdadeiras todas as informações prestadas, e obrigando-se a mantê-las atualizadas e corretas. Em caso de não confirmação de seus dados, o acesso do Usuário aos Serviços poderá ser bloqueado e a Conta de Usuário excluída, a exclusivo critério da **ALMEIDA JUNIOR**.

4.8. Ao realizar o Cadastro da Conta de Usuário, o Usuário deverá fornecer informações exatas, precisas e verdadeiras. Os Usuários se responsabilizam por quaisquer declarações falsas, erradas, imprecisas ou omissas que impliquem qualquer prejuízo à **ALMEIDA JUNIOR**, ao Usuário ou a quaisquer terceiros. Em caso de ciência de qualquer declaração falsa, errada, imprecisa ou omissa, a **ALMEIDA JUNIOR** poderá excluir a Conta de Usuários e todas as suas informações, ainda que haja transações em andamento na Plataforma.

4.9. O Usuário declara e garante que: (a) é exclusivamente responsável pela sua Conta de Usuário, devendo guardar suas credenciais de acesso de forma segura e zelosa; (b) entrará em contato imediato com a **ALMEIDA JUNIOR** em caso de qualquer violação de segurança ou uso não autorizado em sua Conta de Cadastro; (c) será o responsável exclusivo pelas transações efetuadas em sua conta, independentemente de ter o Usuário permitido o acesso à sua Conta de Usuário a terceiros; (d) informará a **ALMEIDA JUNIOR** acerca de quaisquer alterações nos seus Dados Pessoais fornecidos, devendo mantê-los sempre atualizados; (e) o app e/ou Plataforma não deve ser utilizada para quaisquer fins ilícitos, devendo ser observada a legislação brasileira vigente, à época, quando de sua utilização; e (f) não inserirá no app e/ou Plataforma qualquer conteúdo ilícito e/ou capaz de violar direitos da **ALMEIDA JUNIOR** e/ou de terceiros.

4.10. A **ALMEIDA JUNIOR** se reserva ao direito de recusar qualquer solicitação de Cadastro e de suspender uma Conta de Usuário previamente aceita, que esteja em desacordo com as Políticas e regras dos presentes Termos e Condições. É proibido o cadastro de Usuários que tenham sido suspensos, temporária ou definitivamente, da Plataforma pela **ALMEIDA JUNIOR**, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na legislação.

## 5. MODIFICAÇÕES DO TERMO DE USO

5.1. A **ALMEIDA JUNIOR**, a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério e sem necessidade de qualquer aviso prévio ou posterior a qualquer usuário ou terceiros, poderá suspender, cancelar ou interromper o acesso ao aplicativo e/ou remover, alterar e/ou atualizar no todo ou em parte o site e/ou aplicativo bem como seus respectivos conteúdos e/ou Termos de Uso e Política de Privacidade.

5.2. Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a

partir da data de sua publicação no Aplicativo e deverá ser integralmente observada pelos **USUÁRIOS**. A **ALMEIDA JUNIOR** também poderá promover alteração e/ou atualização cuja vigência se iniciará em um determinado prazo futuro, condicionado ao início da nova condição e/ou funcionalidade e/ou promoção, conforme o caso, sendo certo que neste caso o usuário será notificado através de mensagem enviada pelo próprio app no ato do acesso.

## **6. Atendimento ao Usuário**

6.1. Caso deseje obter maiores esclarecimentos sobre a aplicação dos Termos, o usuário deve entrar em contato através do “Fale Conosco” do app ou em algum de nossos canais da Central de Atendimento da companhia.

6.2. Caso deseje proceder com a exclusão de Conta do Usuário, bem como seus dados pessoais sob a guarda da **ALMEIDA JUNIOR**, o usuário deve solicitar a exclusão diretamente à **ALMEIDA JUNIOR** nos canais de Atendimento ao Cliente.

## **7. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

7.1. A conta de acesso ao app da **ALMEIDA JUNIOR** é protegida por uma senha. A responsabilidade pela guarda da senha é do **usuário** e, por essa razão, aconselhamos que não sejam utilizadas senhas de fácil dedução, de serviços bancários ou que coloquem em risco sua segurança. A conta também é vinculada a um número de celular e/ou um e-mail, para resgate de senha caso necessário.

7.2. A **ALMEIDA JUNIOR** tomará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança descritas nesta cláusula, porém não responderá por prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações de usuários.

7.3. Os usuários concordam que a **ALMEIDA JUNIOR** poderá ter acesso e respectivamente utilizar os dados/informações cadastrais e de usabilidade que achar pertinente, para facilitar a comunicação entre e para com os usuários, para permitir a melhoria periódica dos seus serviços ou serviços de Anunciantes/Parceiros, para identificar oportunidades de melhorias e novas funcionalidades para todo o seu ambiente físico e digital, para fins administrativos e de marketing e outros serviços prestados aos **USUÁRIOS**.

## **8. Sanções**

8.1. Sem prejuízo de outras medidas, a **ALMEIDA JUNIOR** poderá advertir, suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, a conta de um usuário a qualquer tempo, e iniciar as ações legais cabíveis nas seguintes situações: usuário que descumprir qualquer dispositivo deste Termo de Uso; descumprir com seus deveres de usuário; praticar atos fraudulentos ou dolosos; não puder ser verificada a identidade do usuário ou qualquer informação fornecida por ele esteja incorreta e, ainda, se a **ALMEIDA JUNIOR** entender que qualquer atitude do usuário tenha causado algum dano a terceiros e a **ALMEIDA JUNIOR**.

## **9. Obrigações dos Usuários**

9.1. Sem prejuízo de outras obrigações constantes destes Termos e Condições, constituem deveres do Usuário: (a) a análise e entendimento dos anúncios e ofertas dos bens pelos Lojistas, incluindo sem limitação, o preço, descrições, dimensões, condições de pagamento, a disponibilidade, prazo estimado de entrega, garantias e condições aplicáveis; (b) o esclarecimento de eventuais dúvidas diretamente com os Lojistas, referentes aos produtos e serviços dos Lojistas; (c) a leitura integral e atenta destes Termos e Condições e de eventuais documentos e/ou condições aplicáveis; e (d) quando aplicável, o fornecimento, a cargo do Usuário, por todas as informações e dados verídicos, precisos e expressos, necessários para a finalidade pretendida na Plataforma.

## **10. Limitação de Responsabilidades**

10.1. Com fundamento na legislação brasileira vigente, a **ALMEIDA JUNIOR** se exime de quaisquer garantias e/ou responsabilidades, expressas ou implícitas, decorrentes ou relativas à utilização do app e/ou plataforma, incluindo garantias de possível adequação a uma finalidade específica.

10.2. Ao aderir aos presentes termos, o usuário entende e concorda que, em nenhuma hipótese, a **ALMEIDA JUNIOR** será responsável por consequências advindas de determinados fatos, incluindo, mas não se limitando, a:

- danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perdas ou despesas, em decorrência do uso pelos usuários, do desempenho e/ou de transações iniciadas através da plataforma;
- demora ou incapacidade de usar o app e/ou a plataforma;
- perda ou uso inadequado de informações enviadas por meio do app e/ou da plataforma;
- perda de dados, vírus, falha de código ou do sistema de funcionamento do aplicativo ou site; e
- quaisquer informações, software, serviços, imagens e cupons de desconto obtidos através da plataforma.

10.3. A **ALMEIDA JUNIOR** se não poderá se responsabilizar, também por quaisquer declarações ou garantias referentes a estes termos e condições, os serviços ou as transações contempladas nestes termos, inclusive quaisquer garantias implícitas de comercialização, adequação a um determinado fim, ou não violação. A **ALMEIDA JUNIOR** não garante que as funções contidas na plataforma corresponderão aos seus requisitos ou estarão disponíveis, serão pontuais, seguros, ininterruptos ou livres de erros, bem como a **ALMEIDA JUNIOR** não será responsável por qualquer interrupção do serviço, inclusive, mas não limitado a, falhas de sistema ou outras interrupções que possam afetar o recebimento, processamento, aceitação, conclusão ou resolução de qualquer transação na plataforma.

10.4. Os direitos do app e/ou plataforma são exclusivos da **ALMEIDA JUNIOR**, que atua apenas na divulgação dos serviços, lojas, restaurantes e cinema dos shoppings para os clientes. Os usuários entendem e concordam que a **ALMEIDA JUNIOR** não será, em hipótese alguma, responsável pelo relacionamento comercial ou de consumo entre o próprio usuário e quaisquer lojas do shopping, as quais são exclusivas responsáveis pelo cumprimento aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos serviços e produtos por elas comercializados.

10.5. O Usuário declara-se ciente que a **ALMEIDA JUNIOR** poderá a qualquer tempo descontinuar o app e/ou plataforma e todos os serviços relacionados aos mesmos, sem que isso gere qualquer direito aos usuários, tampouco qualquer penalidade e/ou responsabilização à **ALMEIDA JUNIOR**.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O uso comercial da marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas ao app da **ALMEIDA JUNIOR** assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o usuário acesse e use sua conta, são de propriedade da **ALMEIDA JUNIOR** e estão protegidos pelas leis e tratados internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais.

11.2. Ao aceitar estes Termos e Condições, o Usuário reconhece e concorda que o uso comercial da expressão **ALMEIDA JUNIOR** e do nome do Shopping como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da **ALMEIDA JUNIOR**, assim como os programas, bancos de dados, redes, arquivos que permitem ao Usuário acessar e usar a sua Conta de Usuário No app e/ou Plataforma são propriedade da **ALMEIDA JUNIOR** e estão protegidos pelas leis e tratados internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais e demais direitos de propriedade intelectual. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos, salvo a autorização prévia e expressa por escrito da **ALMEIDA JUNIOR**.

11.3. Estes Termos, portanto, não concedem qualquer licença ou cessão de direitos de Propriedade Intelectual ao Usuário, que não está autorizado a transmitir, divulgar, reproduzir, copiar ou explorar, com intuito comercial, tal conteúdo, sob pena das sanções previstas na legislação aplicável.

11.4. O app e/ou Plataforma pode manter links ou redirecionar o Usuário a sites de terceiros, o que não significa que esses sites sejam de propriedade ou operados pela **ALMEIDA JUNIOR**. Em razão de não possuir controle sobre esses sites de terceiros, a ALMEIDA JUNIOR não será responsável pelos conteúdos, práticas e serviços ofertados, inclusive em relação aos Cinemas e Estacionamento. A presença de links para outros sites não implica relação de sociedade, de supervisão, de cumplicidade ou solidariedade da ALMEIDA JUNIOR para com esses sites e seus conteúdos.

## **12. LEGISLAÇÃO E FORO**

12.1. Os presentes Termos de Uso são regidos de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados no âmbito da utilização do aplicativo pelos **USUÁRIOS** serão processadas na Comarca de São José/SC.

## **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – BALNEÁRIO SHOPPING**

### **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Balneário Shopping (o “Programa”), situado na Av. Santa Catarina, 1, Bairro dos Estados, CEP 88339-005, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Balneário Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com

as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

## **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Balneário Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Balneário Shopping, dentre lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Balneário Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas alcólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Balneário Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

## **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Balneário Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Balneário Shopping. As

compras realizadas no Balneário Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Balneário Shopping.

#### **4. Mecânica**

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Balneário Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Balneário Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Balneário Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canhotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por estabelecimentos não localizados no Balneário Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Balneário Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Balneário Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou e bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Balneário Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Balneário Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGAFAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas para que cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

**(i) Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

**(ii) Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os “cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

(iii) **Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

(i) **Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(ii) **Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome "SuperFan", são no mínimo de 5 (cinco) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(iii) **Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 10 (dez) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores acima de R\$6.000,00 (seis mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para a avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham

o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela ALMEIDA JUNIOR a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

## **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – GARTEN SHOPPING**

### **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Garten Shopping (o “Programa”), situado na Avenida Rolf Wiest, 333, bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

## **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Garten Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

## **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Garten Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Garten Shopping, dentre lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Garten Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas alcólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por

força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Garten Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

### **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Garten Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Garten Shopping. As compras realizadas no Garten Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Garten Shopping.

### **4. Mecânica**

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Garten Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Garten Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Garten Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canhotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por

estabelecimentos não localizados no Garten Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Garten Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Garten Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Garten Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Garten Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGA FAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas

para que cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

(i) **Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

(ii) **Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os “cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

(iii) **Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

(i) **Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(ii) **Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome “SuperFan”, são no mínimo de 8 (oito) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(iii) **Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 12 (doze) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores acima de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele

só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela ALMEIDA JUNIOR a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição,

não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

## **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – NEUMARKT SHOPPING**

### **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Neumarkt Shopping (o “Programa”), situado na Rua Sete de Setembro, nº 1.213, Centro, CEP 89010-203, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Neumarkt Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

### **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Neumarkt Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Neumarkt Shopping, dentre

lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Neumarkt Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas alcólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Neumarkt Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

### **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Neumarkt Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Neumarkt Shopping. As compras realizadas no Neumarkt Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Neumarkt Shopping.

### **4. Mecânica**

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Neumarkt Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Neumarkt Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Neumarkt Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida

- em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canchotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por estabelecimentos não localizados no Neumarkt Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Neumarkt Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Neumarkt Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos

de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Neumarkt Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Neumarkt Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGA FAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas para que cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

(i) **Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

(ii) **Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os “cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

(iii) **Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

(i) **Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 2.499,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

(ii) **Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome “SuperFan”, são no mínimo de 8 (oito) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem valores no de R\$2.500,00

(dois mil e quinhentos reais) a R\$4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(iii) **Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 12 (doze) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para a avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela **ALMEIDA JUNIOR** a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá

causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

## **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – NORTE SHOPPING**

### **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Norte Shopping (o “Programa”), situado na Rodovia BR 470, 3000, Salto do Norte, CEP 89065-800, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Norte Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

### **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser

pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Norte Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Norte Shopping, dentre lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Norte Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas alcólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Norte Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

### **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Norte Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Norte Shopping. As compras realizadas no Norte Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Norte Shopping.

### **4. Mecânica**

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Norte Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Norte Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Norte Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canhotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por estabelecimentos não localizados no Norte Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Norte Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Norte Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até

R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Norte Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Norte Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGA FAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas para que cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

**(i) Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

**(ii) Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os “cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

**(iii) Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

(i) **Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 1.499,99 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(ii) **Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome “SuperFan”, são no mínimo de 5 (cinco) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(iii) **Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 10 (dez) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores acima de R\$3.000,00 (três mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para a avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será**

**informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela ALMEIDA JUNIOR

a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

## **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – NAÇÕES SHOPPING**

### **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Nações Shopping (o “Programa”), situado na Avenida Jorge Elias De Lucca, 765, bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 88813-901, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Nações Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

## **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Nações Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Nações Shopping, dentre lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Nações Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas alcólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Nações Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

## **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Nações Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Nações Shopping. As compras realizadas no Nações Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Nações Shopping.

#### 4. Mecânica

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Nações Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Nações Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Nações Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canhotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por estabelecimentos não localizados no Nações Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Nações Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Nações Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às

hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Nações Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Nações Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGA FAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas para que cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

(i) **Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

(ii) **Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os

“cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

**(iii) Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

**(i) Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 1.499,99 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**(ii) Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome “SuperFan”, são no mínimo de 5 (cinco) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**(iii) Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 10 (dez) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores acima de R\$3.000,00 (três mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para a avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um

novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela ALMEIDA JUNIOR a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

## **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO – AJFANS – CONTINENTE SHOPPING**

## **REGULAMENTO**

**ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.**, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.120.676/0001-83, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados no presente, estabelece as condições para participação dos consumidores no Programa de Relacionamento de clientes das operações comerciais do Continente Shopping (o “Programa”), situado na Rodovia BR 101 - KM 210 - Esquina Rod. SC 281, Distrito Industrial, CEP 88104-801, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo desse Programa é atribuir pontos às compras efetuadas e quitadas pelos clientes (os “clientes”) das lojas e operações comerciais cadastradas no Programa e estabelecidas no Continente Shopping (as “operações”), os quais poderão ser convertidos em prêmios e benefícios de acordo com as disposições descritas neste instrumento, como forma de beneficiar a fidelidade de compras dos consumidores.

1.2. O Programa de relacionamento é uma funcionalidade adicional ao SuperApp AJFans, disponibilizado com o propósito acima descrito, fundamentado na fidelidade dos clientes cadastrados e na livre manifestação de vontade dos mesmos, sem que haja qualquer responsabilidade ou participação da **ALMEIDA JUNIOR** para promover ou categorizar seus clientes dentro do Programa.

### **2. Como participar**

2.1 Para se tornar Participante do Programa o cliente deverá satisfazer as seguintes exigências: (i) ser pessoa física; (ii) cadastrar-se no SuperApp AJFANS, disponível para aplicativos iOS ou Android, conforme as regras previstas nos Termos de Uso do SuperApp; (iii) realizar compras nas lojas e operações comerciais do Continente Shopping que estejam cadastradas no Programa ; (iv) cadastrar as Notas ou Cupons Fiscais relacionados às respectivas compras, de acordo com as regras e prazos previstos neste regulamento, e (v) possuir quantidade de pontos necessários para solicitar o seu resgate.

2.2 Preenchidos os requisitos acima elencados, os clientes serão incluídos como Participantes no Programa, independente de solicitação e sem qualquer incidência de custo.

2.3 Qualquer alteração nos critérios de elegibilidade será informada pela Almeida Junior pelos meios de comunicação por ela disponibilizados.

2.4 Somente participarão do Programa os estabelecimentos parceiros do Continente Shopping, dentre lojas, quiosques, prestadores de serviços e serviços de alimentação (as “operações”). A operação terá sua condição de participante identificada dentro de seu próprio estabelecimento. As compras realizadas em outras operações do Continente Shopping que não tenham aderido ao Programa não serão computadas no Programa de Relacionamento.

2.5 Para atendimento às disposições da legislação brasileira vigente (Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Portaria SEAE/ME 7.638, de 18 de outubro de 2022 e Lei Federal 5.768, de 20 de dezembro de 1971), as compras dos produtos a seguir relacionadas não computarão pontos no Programa : medicamentos, armas, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados e bebidas

alcoólicas com graduação alcóolica superior a treze graus GL e quaisquer outros produtos que, por força de lei, recebam enquadramento proibitivo para as finalidades do Programa . Da mesma forma, os produtos ora citados não poderão ser objeto de premiação advinda da troca de pontos do Programa.

2.6 Colaboradores da **ALMEIDA JUNIOR**, do Continente Shopping e dos outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** estão aptos a participar do Programa de Relacionamento.

### **3. Adesão**

3.1 A adesão ao Programa pelas operações e pelos clientes do Continente Shopping será voluntária e gratuita, não gerando custos de adesão ou mensalidades para permanência do cliente ao Programa.

3.2 Para realizar a adesão ao Programa de Relacionamento, o cliente deve buscar por botões de convite, dentro do SuperApp, e então seguir com seu cadastro informando os dados solicitados.

3.3 A adesão ao Programa é exclusiva para clientes que realizarem compras no Continente Shopping. As compras realizadas no Continente Shopping não poderão ser cadastradas nos Programas de Relacionamento de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR**, bem como as compras realizadas em estabelecimentos de outros Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não poderão ser computadas neste Programa, que é exclusivo para o Continente Shopping.

### **4. Mecânica**

4.1 Após realizar as compras nas operações físicas no Continente Shoppings participantes do Programa e com o devido cadastro no Programa de relacionamento, o cliente poderá fotografar seus cupons fiscais diretamente pelo SuperApp, para fins de lançamento do documento fiscal (o “lançamento”).

4.2 O lançamento será analisado por um comitê para fins de validação e conversão do valor da compra em pontuação. O prazo para tal validação será de até 7 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lançamento, sendo a **ALMEIDA JUNIOR** a responsável por processar de forma automática, automatizada ou através de *backoffice* cada lançamento.

Para fins de avaliação do comitê, os cupons fiscais ou notas fiscais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) ter sido gerado por operação do Continente Shopping participante do Programa;
- (ii) não ter sido fotografado anteriormente pelo mesmo cliente, ou seja, uma respectiva nota ou cupom fiscal não podem ser lançados mais de uma vez;
- (iii) observar o limite máximo de 2 (duas) notas ou cupom fiscal por operação do Continente Shopping geradas em um mesmo dia, ou seja, a partir da 3ª nota ou cupom fiscal emitida em um respectivo dia haverá a recusa;
- (iv) não se tratar de cupom fiscal gerado pelo estacionamento ou cinema (salvo para casos promocionais conforme item 4.8), farmácias, clínicas médicas e tabacarias.

4.3 A não observância dos requisitos previstos na cláusula acima importação na rejeição do respectivo documento ensejarão a recusa do mesmo pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR e não reverterá em benefícios. Portanto, serão recusados pelo comitê fotografias de recibos, canhotos de cartão de crédito ou débito, ou qualquer outro documento que não seja um cupom fiscal ou nota-fiscal emitido

por máquina oficial; cupons ou notas-fiscais cujo CPF presente seja de outra pessoa, diversa do titular da conta do SuperApp onde a fotografia foi enviada; cupom fiscal ou nota-fiscal emitidos por estabelecimentos não localizados no Continente Shopping, inclusive filiais das operações existentes neste Shopping e que estejam estabelecidas em outro endereço; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Continente Shopping participante do Programa e que já tenha sido cadastrado anteriormente; cupom ou nota-fiscal emitido por estabelecimento do Continente Shopping participante do Programa e emitida há mais de 30 dias; tentativas de inserção de cupom ou nota-fiscal que já tenha sido anteriormente fotografada pelo respectivo usuário; fotografia com dados ilegíveis, tremidas, ofuscadas, sem iluminação adequada, ou qualquer outro incidente que dificulte ou gere dúvida sobre a leitura dos caracteres do respectivo cupom fiscal ou nota-fiscal; tentativa de lançar três ou mais notas ou cupons fiscais de uma mesma operação, geradas no mesmo dia; documento fraudulento, dentre outras situações que, ao exclusivo critério da ALMEIDA JUNIOR, não se enquadrem literalmente às hipóteses previstas na cláusula acima. **Comportamentos suspeitos no lançamento de cupons fiscais no Programa de Relacionamento estão sujeitos a análise e são passíveis de suspensão e/ou e bloqueio, temporário e/ou permanente, do cliente do Programa.**

4.4 Se o cupom ou nota fiscal lançado não atender a todas as regras e for invalidado, os motivos da negativa ficarão exibidos na tela extrato de pontos. Caso o cliente identifique que um cupom que atenda as regras de lançamento tenha sido invalidado, poderá, através do próprio SuperApp, solicitar uma reanálise, que será respondida em até 15 (quinze) dias úteis. Para fins de reanálise, o cliente obriga-se a manter em sua posse a via física e original do cupom ou nota-fiscal, que poderão ser solicitados pela ALMEIDA JUNIOR.

4.5 Com o aceite da nota pelo comitê da ALMEIDA JUNIOR, os pontos serão creditados na conta do respectivo cliente, de acordo com a seguinte regra: a cada R\$1,00 (um real), será revertido 1 (um) ponto no Programa. Os pontos sempre serão arredondados, de acordo com a seguinte lógica: até R\$0,50 (cinquenta centavos) o arredondamento é para menos e, a partir de R\$0,51 (cinquenta e um centavos), o arredondamento é para mais.

4.6 No extrato de pontos do SuperApp todos os lançamentos, sejam eles válidos ou inválidos, estarão disponíveis para o usuário. Os status disponíveis para consulta são: “processando”, “negado” ou “validado”. No extrato de pontos também constarão os resgates de benefícios e quantos pontos foram consumidos neste, ou pontos do seu saldo que expiraram.

4.7 O cliente poderá solicitar auxílio no lançamento de Notas fiscais ou cupons fiscais muito extensos no concierge do Shopping, para um colaborador da **ALMEIDA JUNIOR**. Estes lançamentos passarão pelo mesmo fluxo de validação pelo comitê.

4.8 Não serão computados no Programa os cupons fiscais emitidos em razão de compras de ingressos de cinema, ou bomboniere do cinema, efetuadas no SuperApp, bem como cupom emitido pelo uso do estacionamento do Continente Shopping, pagos pelo SuperApp ou nos guichês de atendimento do Shopping. Excepcionalmente, e se houver campanha específica, os cupons gerados por pagamentos ao estacionamento do Continente Shopping feitos pelo SuperApp podem vir a gerar pontos no Programa de relacionamento, de acordo com as campanhas e promoções ativas, comunicadas nos devidos canais, sem obrigação da **ALMEIDA JUNIOR** neste sentido.

## **5. Pontos, cupons e categorias:**

5.1 Neste Programa, o cliente poderá ser classificado entre 3 categorias distintas: NEWFAN, SUPERFAN e MEGA FAN. Para classificação, devem ser observadas as seguintes métricas, que serão consideradas para que o cliente possa progredir ou regredir de categoria, com base nos lançamentos efetuados no SuperApp:

(i) **Pontos Acumulados:** É a quantidade de pontos que permitirá ao cliente desbloquear e avançar ou regredir entre as categorias do Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os pontos acumulados são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do cliente;

(ii) **Cupons:** É a quantidade de cupons fiscais de compra lançados no Programa. Os pontos permanecem acumulados por 90 dias a partir da data compra e depois perdem a validade. Os “cupons” são semelhantes, para efeito de comparação, à milhas qualificáveis em outros Programas de benefícios, e tem o propósito de realizar a manutenção de categorias do USUÁRIO;

(iii) **Saldo de Pontos:** São os pontos que o cliente recebe através dos lançamentos de cupons fiscais ou atingimento de desafios, e que são trocáveis por benefícios e/ou cupons. Estes ficam disponíveis por 180 dias a partir da data da compra, e depois expiram. A cada benefício resgatado os pontos serão deduzidos do saldo de pontos, **mas não dos pontos acumulados (qualificáveis)**, por serem métricas distintas.

5.2 Analisadas as métricas acima, o cliente poderá avançar de categoria se atingir os objetivos e desafios propostos na cláusula acima e abaixo, ou regredir se não manter o mesmo padrão de objetivo conforme as métricas acima previstas. São 3 (três) categorias, cada uma com um pacote de benefícios, sendo elas:

(i) **Categoria 1 - NEWFAN** - é a categoria de entrada do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios inicial, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria são no mínimo de 1 (um) cupom fiscal adquirido nas operações participantes do Programa, de qualquer valor superior a R\$0,01 (um centavo), limitado ao valor de R\$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(ii) **Categoria 2 - SUPERFAN** - é a categoria intermediária do Programa, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios intermediário, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, de nome “SuperFan”, são no mínimo de 8 (oito) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa, de qualquer valor, mas que totalizem o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

(iii) **Categoria 3 - MEGAFAN** - é a categoria *premium* do Programa de relacionamento, onde o cliente terá acesso a um pacote de benefícios especiais, divulgados no SuperApp conforme diretrizes da **ALMEIDA JUNIOR**. Os lançamentos de cupons fiscais correspondentes a esta categoria, são no mínimo de 12 (doze) cupons fiscais de compra nas operações participantes do Programa de relacionamento deste Shopping, de qualquer valor, mas que totalizem valores

acima de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

5.3 Os valores indicativos de cada categoria poderão atualizados pela **ALMEIDA JUNIOR**, ao seu exclusivo critério, mediante divulgação no SuperApp acerca da nova versão deste Regulamento.

5.4 Os clientes que atingirem os objetivos e cumprirem as regras acima, alcançando, por consequência, uma nova categoria, permanecerão nesta mesma categoria por 90 dias a contar do seu acesso à determinada categoria, independentemente do prazo de validade/expiração dos seus pontos. Caso neste período o cliente **não atinja** os objetivos de pontuação para se manter na categoria, ele deixará de fazer parte desta, perdendo acesso aos benefícios da sua categoria e aos seus benefícios reservados.

5.5 Caso neste período o cliente **atinja** os objetivos de pontuação para a avançar novamente de categoria, ele passará a fazer parte de uma nova categoria, como novos benefícios disponíveis, e um novo período de 90 dias a contar do acesso à sua nova categoria. No caso de usuários da categoria mais alta (MegaFan), quando estes atingem o objetivo de acesso a categoria, recebem 90 dias de acesso a categoria. Para que estes se mantenham na referida categoria é necessário que mantenham o atingimento dos objetivos, previstos nas cláusulas 5.1 e 5.2, para continuarem com acessos aos benefícios por novos períodos.

5.6 Possíveis saldos de pontos remanescentes não poderão ser transferidos com outros clientes, independentemente de grau de parentesco existente. Também não será admitida a divisão de valores de cupons fiscais entre usuários para a troca e/ou transferência por pontos.

**5.7 Tais definições supracitadas podem variar a qualquer momento sem aprovação do consumidor, com aviso prévio ao com antecedência de 30 dias comunicada nos canais E-mail e/ou SuperApp e/ou SMS.**

**5.8 Sempre que houver o progresso ou regresso de uma categoria, o respectivo cliente será informado por meio dos canais citados na cláusula acima, conforme endereço eletrônico cadastrado no SuperApp.**

## **6. Benefícios e Resgate**

6.1 Os benefícios disponíveis e seus “valores”, representados por quantidade de pontos necessários para resgate e utilização, poderão ser consultados diretamente no SuperApp AJFans, que é o canal oficial. Mídias, redes sociais e outros canais de divulgação que mencionem benefícios e quantidade de pontos necessária para resgate/utilização são considerados canais de apoio e podem sofrer atualizações sem nenhum tipo de aviso prévio.

6.2 Todos os benefícios estão sujeitos à disponibilidade e enquanto durarem os estoques correspondentes.

6.3 O resgate de benefícios entre Shoppings da **ALMEIDA JUNIOR** não será permitido. O cliente tem a opção de trocar o Shopping no SuperApp e comprar/pontuar em outros Shoppings da rede, e lançar cupons no Programa de relacionamento, desde que compre em operações do respectivo Shopping onde lançará os cupons.

6.4 Certos benefícios só poderão ser consumidos/utilizados no dia posterior ao alcance do benefício/categoria. Essa regra ficará visível na descrição do referido benefício com esta característica.

6.5 O cliente só poderá consumir os benefícios da sua categoria. Sendo assim, NewFan não terá direito a utilização de benefícios de SuperFan ou MegaFan; SuperFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou MegaFan; e MegaFan não terá direito a utilização de benefícios de NewFan ou SuperFan. Mesmo que um cliente possua o saldo de pontos necessário para resgatar um benefício, ele só terá direito ao resgate e utilização se fizer parte da categoria do benefício.

6.6 Quando um resgate de benefício é efetivado, este ficará disponível por 15 (quinze) dias para utilização, por meio de um voucher gerado pelo SuperApp e visível por meio de acesso ao mesmo. Caso tenha habilitado o SuperApp para receber notificações, o cliente poderá ser informado em seu telefone celular e e-mail, dependendo do canal autorizado, sobre a disponibilidade do voucher. Decorrido o prazo, caso o benefício não houver sido utilizado, será expirado e o cliente perderá o direito de utilização e seus pontos não serão devolvidos para o saldo do usuário.

6.7 Quando um resgate de benefício é efetivado, não é possível desfazer o resgate deste, ou realizar a devolução de pontos pelo Programa para o cliente.

6.8 O benefício em si possui prazo de validade, que ficará visível na sua respectiva descrição.

6.9 Os benefícios são exclusivos e únicos por CPF. Cada benefício poderá ser consumido (reservado/utilizado) apenas uma vez por cliente.

## **7. Exclusão do Programa**

7.1 O cliente pode, a qualquer momento, desistir do Programa por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, ocasião em que deverá solicitar o resgate dos pontos válidos. A ausência de resgate implicará no seu imediato cancelamento.

## **8. Validade do Programa**

8.1 O Programa tem validade por tempo indeterminado e pode ser encerrado pela ALMEIDA JUNIOR a qualquer tempo, mediante prévio aviso com mensagens direcionadas aos e-mails cadastrados no SuperApp, com antecedência de 30 (trinta) dias, de modo a proporcionar aos Participantes o direito de resgatar os pontos acumulados por benefícios vigentes, no referido prazo. Após este prazo todos os pontos acumulados e não utilizados serão cancelados.

8.2 Durante o período de 30 (trinta) dias acima mencionado a **ALMEIDA JUNIOR** atribuirá pontos às transações efetuadas pelos Participantes nos moldes deste contrato.

## **9. Disposições Gerais do Programa**

9.1 O cliente deverá solicitar atualização de suas informações junto à **ALMEIDA JUNIOR**, sempre que houver alterações.

9.2 O não exercício pela **ALMEIDA JUNIOR** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

9.3 O Programa não está vinculado a qualquer outra promoção da **ALMEIDA JUNIOR**, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

9.4 A participação no Programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento. Na hipótese de ocorrerem créditos ou débitos, por qualquer motivo indevido, de

compras, saques e/ou serviços no SuperApp, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, e serão computados no saldo total disponível da conta do respectivo cliente.

9.6 Este Programa não se enquadra em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-par de ingressos ou operações assemelhadas, sendo certo que a entrega de benefícios independe de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/08, Portaria MF nº 422/13 e Portaria SEAE/ME 7.638/2022.

#### **10. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.